

18 · 04 · 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 513/97**

“AUTORIZA AO EXECUTIVO A ALIENAR O AUTOMÓVEL, MARCA VW/POINTER CLi 1.8, PLACA MC 0020, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - Fica o Executivo autorizado a alienar, o automóvel, marca VW/POINTER CLi 1.8, a gasolina, ano de fabricação 1994, cor cinza, cap/pot/cil 005 P/091 CV, placa MC 0020 e chassi 9BWZZZ55ZR624512, de propriedade do Município de Itarana-ES.

**ART. 2º** - Em hipótese alguma, o automóvel, marca VW/POINTER CLi 1.8, não poderá ser vendido por preço inferior ao da avaliação, que é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**ART. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana-ES., 19  
de maio de 1997.

  
**DELMO PEREIRA DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal